

## Decreto nº 770

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 13030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis de Ensino;

Exonera: -

a partir de 1º do corrente mês e ano, o senhor LINKVIN  
J. V. LIPPE, do cargo de professor da 1ª Escola Primária masculina Rural, localizada na Fazenda São Joaquim, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino. Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2 de Janeiro de 1956.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2 de Janeiro 1956.

Publicado no jornal "A Pópa" na edição de 15-1-1956.

a) Irineu Schmidt

Auxiliar de Secretário

## Decreto nº 771

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual

no 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das leis do Ensino;

EXONERAR:-

a partir de 1º do corrente mês e ano, o senhor Olivartês XIAM, no cargo de professor da 2ª Escola Primária masculina Rural, localizada no bairro do Quebra Cocos, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2 de Janeiro 1956

a) Nestor de Barros

Prefeito municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2 de Janeiro 1956

Publicado no jornal 'A Época' na edição de 15-1-1956.

a). Irineu Schmidt

Auxiliar de Secretário

Decreto nº 772 ✓

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item II, do Decreto-Lei Estadual no 13.030, de 28 de Outubro de 1942;

Nomeia:- ✓

a partir desta data, o senhor Augusto Costa, para